



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 453, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPATIBILIZAR A REDAÇÃO DA LEI Nº 451/2009-PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO 2010 – 2013 COM AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS NO PROJETO DE LEI Nº 018/2009- QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os anexos do Plano Plurianual de Governo 2010-2013, Lei nº 451/2009, ao Projeto de Lei nº 018/2009 – Projeto de Lei Orçamentária para 2010.

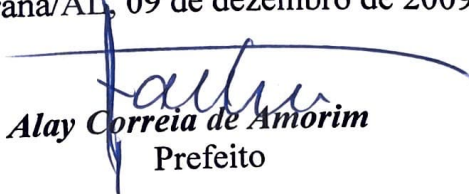
Parágrafo único. A autorização ora estabelecida abrange as alterações quanto aos órgãos responsáveis pelos programas/ações, ações e respectivos valores, limitando-se ao contido na Mensagem encaminhada ao Poder Legislativo (mensagem nº 024/2009), que resulta do Projeto de Lei nº 020/2009 – que altera a Lei nº 356/2005, Dá nova estrutura e denominação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e cria a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, o Plano Plurianual de Governo 2010-2013 com as alterações ora mencionadas no art. 1º, indicando em separado cada alteração processada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Taquarana/AL, 09 de dezembro de 2009


Alay Correia de Amorim
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 09 de dezembro de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças